Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sexta-feira, 13 de Março de 2020	Ano II | Edição nº 116	Página 1 de 20

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto n° 489 2
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 4
Ata de Registro de Preços n.º 005/2020 Processo nº 26841/2019 4
Resultado de Julgamento Processo nº 9636/2019 Tomada de Preços nº 001/2020 5
Ata de Registro de Preços n.º 003/202 Processo nº 26841/2019 6
Ata de Registro de Preços n.º 004/2020 Pregão nº 002/2020- 7
Ata de Registro de Preços n.º 006/2020 Pregão nº 002/2020-I, Processo nº 26841/2019 8
Aviso de Pregão Presencial nº 001/2020 – II 9
Pregão nº º 009/2020 – II Processo nº 25.066/2019 10
Resultado de Julgamento Processo nº 26818/2019 Pregão nº 008/2020-I 11
Secretaria Municipal de Educação 12
Expediente Processo nº 29988/2019 12
Expediente Processo nº 5063/2020 13
Expediente Processo nº 29990/2019 14
Processo Simplificado nº 001/2020 15
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão 17
Ordem de Serviço nº 01 processo administrativo nº. 15.557/2019 17
Secretaria Municipal de Obras 18
Homologação de Licitação e autorização de Despesa 18
Secretaria Municipal de Saúde 19
Ordem de Serviço nº 015 Processo nº 3482/2018 19

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 489, 10 de março de 2020.

REVOGA O DECRETO 450 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 E DETERMINA O PAGAMENTO DA TARIFA ÚNICA DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO PREFERENCIALMENTE POR MEIO DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.637 de 12/07/2018 (LOM- Capítulo XVIII), que dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que permitam maior segurança aos usuários e trabalhadores do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias no sistema de cobrança automática de tarifas, objetivando a padronização na forma de pagamento das passagens;

CONSIDERANDO que 70% de todas as transações de pagamento de passagens atualmente são feitas com o uso de bilhetes eletrônicos;

CONSIDERANDO que a cobrança da tarifa em dinheiro a bordo dos ônibus compromete o desempenho operacional do transporte coletivo, especialmente a regularidade do atendimento, o cumprimento dos tempos de viagem e a fluidez do trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar o pagamento das tarifas e impor medidas que permitam a maior transparência no fluxo de receitas do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO que o Sistema de Bilhetagem Eletrônica oferece maior comodidade aos usuários e incremento de eficiência, alternativas de cobranças de tarifas, opções de integração e segurança na execução do serviço de transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO a modernização tecnológica e operacional, em consonância com as diretrizes gerais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que, no prazo de até 90 (noventa) dias, o pagamento da tarifa única do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Nova Friburgo, no modo convencional, seja efetuado preferencialmente por meio eletrônico, com a utilização de bilhetes smart card e de outras modalidades a serem oportunamente implantadas.

Parágrafo único. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), regulamentado por este Decreto, não exclui a manutenção do acesso ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros mediante o pagamento de tarifa no ato da utilização do serviço em moeda corrente.

Art. 2º - A empresa concessionária do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros de Nova Friburgo tem o prazo referido no art. 1º deste Decreto para adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta determinação, entre as quais viabilizar pontos de venda no perímetro urbano a fim de universalizar o acesso aos bilhetes eletrônicos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições do Decreto 450 de 04 de fevereiro de 2020.

Nova Friburgo, 10 de março de 2020.

RENATO BRAVO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão I torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 005/2020, assinada com a empresa TRM SOLUÇÕES EIRELI ME, decorrente do Pregão nº 002/2020-I, Processo nº 26841/2019, que objetivou o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (leite integral) para atender às necessidades das Secretarias Municipais, está devidamente disponibilizada no sítio http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Nova Friburgo (RJ), 12 de março de 2020

Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira
Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº 9636/2019

Tomada de Preços nº 001/2020
Objeto: Contratação de empresa para realização de OBRA DE CONCLUSÃO DO CEINF SÃO JORGE - NOVA FRIBURGO - RJ.

A empresa **ECOM SISTEMA ENGENHARIA E M A EIRELI EPP** pelo menor preço global de **R$ 1.299.147,67 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).**

Nova Friburgo, 11 de Março de 2020.

Luciana de F.C.Heckert do Amaral
Presidente da CPL/ Matr. nº 200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão I torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 003/2020, assinada com a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI, decorrente do Pregão nº 002/2020-I, Processo nº 26841/2019, que objetivou o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar) para atender às necessidades das Secretarias Municipais, está devidamente disponibilizada no sítio http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Nova Friburgo (RJ), 12 de março de 2020

Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira
Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão I torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 004/2020, assinada com a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI, decorrente do Pregão nº 002/2020-I, Processo nº 26841/2019, que objetivou o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (café) para atender às necessidades das Secretarias Municipais, está devidamente disponibilizada no sítio http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Nova Friburgo (RJ), 12 de março de 2020

Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira
Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão I torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 006/2020, assinada com a empresa VOGAS MAGAZINE LTDA ME, decorrente do Pregão nº 002/2020-I, Processo nº 26841/2019, que objetivou o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios (manteiga) para atender às necessidades das Secretarias Municipais, está devidamente disponibilizada no sítio http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Nova Friburgo (RJ), 12 de março de 2020

Luciana de F.C. Heckert do Amaral
Pregoeira
Mat.200.0021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – II

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que **ATRAVÉS DE FLS. Nº 149 EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FICA ADIADA SINE DIE DEVIDO A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA DUC GÁS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE GASES (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E AR A VÁCUO), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO E AR A VÁCUO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ E HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MÁRIO DUTRA DE CASTRO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

Processo nº 11.991/2018

Telefones para contato: (22) 2522-0661 – 2522-0669 – 2543-6352
2543-6282 – Ramal 259
www.novafriburgo.rj.gov.br

Comissão de Pregão II
Cláudia Ozorio
Pregoeira da comissão de pregão II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – II

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global por lote com sistema de registro de preços para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INSUMOS DE HEMOCENTRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

Data: 27/03/2020 **Horário: 10h00**
Estimativa: R$ 1.309.280,06 **Processo nº 25.066/2019**
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone para contato: (22) 2522-0661 – 2522-0669 – 2543-6352 – 2543-6282 – Ramal 259
e-mail: licitacaofms@pmnf.rj.gov.br

Comissão de Pregão II
Cláudia Ozorio
Pregoeira da comissão de pregão II

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 26818/2019

Pregão Presencial nº008/2020-I - Registro de Preços- Aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES para atender às necessidades da Subsecretaria Municipal de Manutenção de Veículos Leves e Pesados.

Registram-se os preços das empresas: **Registram-se os preços das empresas GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME para os ITENS: ITEM 01 pelo menor valor unitário de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), ITEM 02 pelo menor valor unitário de R$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais), ITEM 03 pelo menor valor unitário de R$ 1.850,00 (hum mil, oitocentos e cinquenta reais), ITEM 04 pelo menor valor unitário de R$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais), ITEM 05 pelo menor valor unitário de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), ITEM 07 pelo menor valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), ITEM 08 pelo menor valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), ITEM 10 pelo menor valor unitário de R$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais), ITEM 12 pelo menor valor unitário de R$ 105,00 (cento e cinco reais), ITEM 13 pelo menor valor unitário de R$ 1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais), ITEM 14 pelo menor valor unitário de R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), ITEM 16 pelo menor valor unitário de R$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais) e ITEM 17 pelo menor valor unitário de R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), TOTALIZANDO R$ 109.579,00 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais) e JEFFERSON GONÇALVES RIBEIRO para os ITENS: Item 06 pelo menor valor unitário de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ITEM 09 pelo menor valor unitário de R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais), ITEM 11 pelo menor valor unitário de R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta reais), ITEM 15 pelo menor valor unitário de R$ 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais) TOTALIZANDO R$ 17.980,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta reais). TOTALIZANDO o certame em R$ 127.559,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais).**

Nova Friburgo ,11 de março de 2020.

LUCIANA DE F.C. HECKERT DO AMARAL
Pregoeira Mat.200.0021

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Expediente de 11/03/2020

PROCESSO Nº 29988/2019

a) Objeto: **Pagamento**

b) Partes: **PMNF X ENERGISA NOVA FRIBURGO-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

c) Fundamento Legal: **Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso XXII, Lei nº 8.666/93.**

d) Razão: **Serviço de energia elétrica para as Unidades Escolares e Nível Central para o exercício de 2020 – Complemento de Empenho**

e) Valor: **R$ 270.000,00**

f) Ordenador de Despesa: **Igor da Silva Santos Pinto**

g) Ratificadora de Despesa: **Renato Pinheiro Bravo**

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Republicado por incorreção

Expediente de 11/03/2020

PROCESSO Nº. 5063/2020

Onde se lê: "e) Valor: **R$ 5.900,00"**

Leia-se: "e) Valor: **R$ 4.400,00**"

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Expediente de 10/03/2020

PROCESSO Nº 29990/2019

a) Objeto: **Pagamento**

b) Partes: **PMNF X ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA**

c) Fundamento Legal: **Inexigibilidade, Art. 25, Caput, Lei nº 8.666/93.**

d) Razão: **Fornecimento de água aos próprios municipais para o exercício de 2020. Complemento de empenho.**

e) Valor: **R$ 174.000,00**

f) Ordenador de Despesa: **Igor da Silva Santos Pinto**

g) Ratificadora de Despesa: **Renato Pinheiro Bravo**

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal De Educação
Comissão Eleitoral Central

LISTAGEM DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – PROCESSO SIMPLIFICADO 01/2020

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela portaria nº 002 de 20 de maio de 2019 da Secretaria Municipal de Educação, em observância a Lei Municipal 3.989/11, torna pública a listagem de chapas e candidatos sob essa legislação analisados, para concorrerem aos cargos de Diretor e de Dirigente das escolas da Rede Pública Municipal de Nova Friburgo.

Nº do Protocolo	UNIDADE ESCOLAR	SERVIDORES	SITUAÇÃO DA CHAPA/ CANDIDATO
001	E M RUY SANGLARD	GRACE KELLY CAMPOS FERREIRA	DEFERIDA
002	E M MANOEL JOSE NOGUEIRA PEIXOTO	VANESSA CHABOUDET CHAZAN IRENICE MARÇAL DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
003	CMES PADRE RAFAEL	TATIANA AMMÉLIA NUNES BELTRÃO JOSI ELISE CARDOSO BRITO CLAUDINO AREANE LICIA BRUST	DEFERIDA
004	CMEI PRINCESA IZABEL	JOSIMA DA SILVA	DEFERIDA
005	CMEI DOLORES DE SÁ SCHUENCK	ESTHER MARTINS SCHUENCK SILVA	DEFERIDA
006	E M MIGUEL RAYMUNDO BITTENCOURT	RAFAELA PEREIRA CLÉR	INDEFERIDA
007	CMEI IZA SAIPPA RANUCCI	MARIA CRISTINA DE CARVALHO LEVORATO	DEFERIDA
008	CMEI Mª ALTINA NIEDERAUER JORGE	VALESSA XAVIER DE SIMAS GELIANE DOS SANTOS FORMIGA CAROLINE CARUBA COMBAT	DEFERIDA
009	CMEI PADRE LUIZ YABAR	NATHALIA NOVAES AQUINO MICHELE DA SILVA FURTADO DUTRA LIMA	DEFERIDA
010	E M DECIO MONTEIRO SOARES	LEILA MARIA DAS GRAÇAS LIMA FERNANDES AMANDA CARLA ALVES BRUNO DA SILVA DAMIÃO COSTA	DEFERIDA
011	E M DINAH LANTIMANT BRAVO	FABIANO PAULINO FIEL LEIDIJANE MARTINS DA SILVA PAREDES ANELIZE GOMES CANUTT	DEFERIDA
012	E M PROFº ERNESTO TESSAROLLO	VANESSA CARVALHAES DE REZENDE **********	DEFERIDA
013	E M MAXIMILIAN FALCK	ALINE BUTY LOUBACK TAFURI SARITA COELHO PEREIRA	DEFERIDA

Comissão Eleitoral Central – comissaoeleitoralcentral2019@gmail.com

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal De Educação
Comissão Eleitoral Central

014	CMEI CLEMENTINA ALVES MARTINS	LARRIZA FRANCIS BUTY DE MOURA ELVIRA ROSA PEREIRA GOMES PONTES	DEFERIDA
015	CENTRO DE ATENDIMENTO EMÍLIO MELHORANCE	TATIENE ROCHA PACHECO TATIANE COSTA GRIPP CAVALCANTE LUCIANE MAIA DA SILVA DIAS	DEFERIDA
016	CMEI FRANZ HAUG	KARLA MEDEIROS SANTANA DE MELLO GRACIELA DAMAS DA CRUZ DOS SANTOS **********	INDEFERIDA
017	E M PROFª NAIR DE ARAUJO RODRIGUES	SIMONE DE LIMA GOMES MORAES	INDEFERIDA
018	CONJUNTO 5	ALINE DE OLIVEIRA PEIXOTO	DEFERIDA
019	E M PROFº MESSIAS DE MORAES TEIXEIRA	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LESSA JENIFER DAUDT ROSEANE ALVAREZ MAURER DOS SANTOS	INDEFERIDA
020	E M PROª HELENA COUTINHO	MARIA CREUSA DA CUNHA WALDHELM **********	DEFERIDA
021	E M HERMINIA DOS SANTOS SILVA	SILVIA LÚCIA DE ALMEIDA LEMOS CARLA SUELEN RODRIGUES MACHADO DÉBORA PEREIRA SOARES	DEFERIDA
022	CMEI LEDA TAVARES	ALINE PEREIRA SARGENTO FRANCIANE ZEBENDO DOS SANTOS LIVIA MOLINA LOPES VALLE	DEFERIDA
023	E M SÃO JOSÉ	PATRÍCIA DE ARAUJO MAFORT PINTO	DEFERIDA

Nova Friburgo, 11 de março de 2020.

Maiara Inimá de Oliveira Assis
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo
Secretaria Municipal Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.

Anexo X

Ordem de Serviço nº 001, de 005 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico, e Gestão, no uso de suas atribuições legais e, em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93,*

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Ana Paula Navega dos Santos, Gisele Busquet Nunes e Patricia Oliveira Pimentel,** matriculadas sob os números 199.111, 199.205 e 199.018 na qualidade de fiscais e os servidores**, Iracema Perrut da Silva Lopes e Rodrigo de Lima Carvalho,** matriculados sob os números 100.564 e 200.0023, na qualidade de gestores, com a finalidade de acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato de nº 139/2019, firmado entre o Município de Nova Friburgo e o **IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, o qual tem por objeto a **Contratação de Instituição especializada para prestação de serviço para elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura de Nova Friburgo e do pessoal da Guarda Municipal,** referente ao processo administrativo **nº. 15.557/2019**.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agentes de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 12 de março de 2020.

Sérvio Túllio Santos do Lago
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão.
Matrícula 200.0003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
E
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo nº **4867/2019** de **20/02/2019**.

Homologo o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial **POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº. 001/2020-I. Autorizo a despesa em favor da empresa **FLORESTA E JARDIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-ME,** que cotou o menor valor unitário para os itens: **ITEM 01** pelo menor valor unitário de R$ 1.289,00 (um mil, duzentos e oitenta e nove reais); **ITEM 02** pelo menor valor unitário de R$ 1.889,00 (um mil, oitocentos e oitenta e nove reais); **ITEM 03** pelo menor valor unitário de R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), **ITEM 04** pelo menor valor unitário de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e **ITEM 06** pelo menor valor unitário de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais). Totalizando R$ 143.430,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e trinta reais).
ITEM 05- FRUSTRADO.

Nova Friburgo/RJ, 11 de março de 2020.

Jeferson Pires Aragão
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 200.0168

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 015 de 11 de Março de 2020.

1

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **Fernanda Neves da Veiga Pacheco**, matrícula 200.1019, na função de Gestora Titular e **Céres Lourenço Teixeira**, matrícula 200.0262, na função de Gestora Substituta. **Carlos Marcelo Campos Marques**, matrícula 200.0483, na função de Fiscal Titular e **Gilmar dos Passos da Rosa**, matrícula 200.0255 na função de Fiscal Substituto (HMRS). **Silvia Carla Sardou Ameal**, matrícula 990.791, na função de Fiscal Titular e **Marlene Cláudio de Oliveira**, matrícula 3436, na função de Fiscal Substituta (FMS). **Nélio dos Santos Jr.**, matrícula 200.0582, na função de Fiscal Titular e **João Batista Bezerra,** matrícula 299.173, na função de Fiscal Substituto (HMDMDC). **Delma de Moura Caldas** na função de Fiscal Titular e **Eliane Santos** na função de Fiscal Substituta (CMS) para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 009/2020**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa DISTRIBUIDORA FRIMINERAL LTDA., que tem

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por objeto a Aquisição de Água Mienral a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, referente ao **Processo Administrativo nº 3482/2018.**

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

2

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 11 de Março de 2020.

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001